



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 246

Brasília - DF, sexta-feira, 23 de dezembro de 2016



SEÇÃO



Sumário

| | PÁGINA |
|--|--------|
| Presidência da República..... | 1 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 5 |
| Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações | 10 |
| Ministério da Cultura..... | 25 |
| Ministério da Defesa..... | 27 |
| Ministério da Educação | 46 |
| Ministério da Fazenda..... | 96 |
| Ministério da Integração Nacional..... | 120 |
| Ministério da Justiça e Cidadania..... | 122 |
| Ministério da Saúde | 126 |
| Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União | 135 |
| Ministério das Cidades..... | 135 |
| Ministério das Relações Exteriores..... | 136 |
| Ministério de Minas e Energia..... | 136 |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário..... | 140 |
| Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços | 147 |
| Ministério do Esporte..... | 147 |
| Ministério do Meio Ambiente..... | 147 |
| Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão | 148 |
| Ministério do Trabalho | 151 |
| Ministério do Turismo | 152 |
| Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil..... | 152 |
| Conselho Nacional do Ministério Público..... | 164 |
| Ministério Público da União | 164 |
| Tribunal de Contas da União | 167 |
| Defensoria Pública da União..... | 168 |
| Poder Legislativo..... | 169 |
| Poder Judiciário..... | 169 |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .. | 177 |
| Ineditoriais | 181 |

Presidência da República

CASA CIVIL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis EBC/VICE-PRESIDÊNCIA/Nº 004/2013. Cedente: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Cessionária: Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES. CNPJ: 36.049.641/0001-88. Objeto: Reratificação de itens e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis original. Vigência: 14/10/2016 a 14/10/2018. Assinatura: 14/10/2016. Processo: 2408/2013.

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1045/2015. Partes: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e Lumedici Comunicações Ltda. CNPJ: 06.284.337/0001-54. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, excluir obrigações e alterar o valor

| TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS | | |
|--|------------------|----------------|
| Páginas | Distrito Federal | Demais Estados |
| de 02 a 28 | R\$ 0,30 | R\$ 1,80 |
| de 32 a 76 | R\$ 0,50 | R\$ 2,00 |
| de 80 a 156 | R\$ 1,10 | R\$ 2,60 |
| de 160 a 250 | R\$ 1,50 | R\$ 3,00 |
| de 254 a 500 | R\$ 3,00 | R\$ 4,50 |
| - Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107 | | |

praticado no Contrato Original. Dos Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação): Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2016NE000773. Emissão: 08/03/2016. Valor: R\$ 28.380,34. Vigência: 01/12/2016 a 01/12/2017. Assinatura: 01/12/2016. Processo: 2878/2015.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato EBC/DIGER/CONTRATO Nº 014/2014. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Objeto: rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIGER/CONTRATO Nº 014/2014, celebrado entre a EBC e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, para prestação de serviços de natureza jornalística. Assinatura: 18/11/2016. Processo: 0747/2014.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EDITAIS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº 525/2016, art. 1º publicado no D.O.U. de 16/08/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Estrutura Regimental, aprovado pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o art. 132 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/n.º 20 de 08 de abril de 2009, publicada no D.O.U. de 09 de abril de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54160.001706/2008-41, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Quilombola de Jiboia, localizada nos municípios de Antônio Gonçalves e Filadélfia, no Estado da Bahia. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, realizado por equipe multidisciplinar, instituída pelas Ordens de Serviço INCRA/SR-05/GAB/Nº63/2013; Nº 96/2016 e Nº 118/2016 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata nº 19/2016. A comunidade é composta por 224 (duzentas e vinte e quatro) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 2.016,6172 ha (dois mil e dezesseis hectares, sessenta e um ares e setenta e dois centiares) e perímetro de 23.122,12m (vinte e três mil cento e vinte e dois metros e doze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: ao norte: Fátima, Adelson Matos de Oliveira, José Bráulio Custódio, Estrada Municipal, Estrada Vicinal, Fazenda Água Branca, Rio Água Branca, Arnaldo da Silva Nascimento e Jurandir de Jesus Menezes; a leste: Fátima, Riacho da Barreira, Adelson Matos de Oliveira, José Bráulio Custódio, Estrada Municipal, José Nilton de Oliveira Matos, Espólio de Jeremias e Renato; a sul: José Bráulio Custódio, Estrada Municipal, Renato, Osvaldo Bráz de Santana, Edson Rosa Silva, Fabiana, Espólio de Aristóteles Barbosa de Souza e Rio Água Branca; a oeste: Osvaldo Bráz de Santana, Edson Rosa Silva, Fabiana, Espólio de Aristóteles Barbosa de Souza e Rio Água Branca, Estrada Municipal, Fazenda Água Branca, Arnaldo da Silva Nascimento, Jurandir de Jesus Menezes e Fátima. No perímetro descrito incidem as Fazendas Giboia/Jiboia, Barreira, Gameleira, Pau Ferro, Belmonte e Campo Verde, conforme registros imobiliários lavrados no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Campo Formoso (BA): José de Souza Sena, Matrícula nº 3110, Liv. 2-0, fls. 111; Manoel Fernando de Freitas Silva, Matrícula nº 1/3.663, Liv. 2-R, fls. 0017; Jailde Landim Amorim, Matrícula nº 3.932, Liv. 2-T, fls. 080; Jorge Luiz Felix Martins, Matrícula nº 9/1.228, Liv. 2-F, fls. 028; Aurelino Vital dos Santos, Matrícula nº 6.814, Liv. 2-BA, fls. 014; Maria Milza de Souza, Matrícula nº 3.740, Liv. 2-R, fls. 095; José Alves da Silva, Matrícula nº 4.366, Liv. 2 - AA, fls. 006; José Pereira da Silva, Matrícula nº 6.227, Liv. 2-AS, fls. 027; Lionardo Batista da Silva, Matrícula nº 4.983, Liv. 2-AG, fls. 023; Joselito Pereira da Silva, Matrícula nº 4.200, Liv. 2-X, fls. 040; Dolores Batista da Silva, Matrícula nº 4.202, Liv. 2-X, fls. 042; Margarida Pereira da Silva, Matrícula nº 4.360, Liv. 2-Z, fls. 100; Maria Batista da Silva, Matrícula nº 4.348, Liv. 2-Z, fls. 088; Hildete Batista da Silva, Matrícula nº 4.347, Liv. 2-Z, fls. 087; Saturnino Fernandes da Silva, Matrícula

nº 4.364, Liv. 2-AA, fls. 004; Fernandes Oliveira da Silva, Matrícula nº 4.365, Liv. 2-AA, fls. 005; Valter Gonçalves da Silva, Matrícula nº 4.289, Liv. 2-Z, fls. 029. Quatro quilombolas possuem títulos emitidos pela CDA: Raimunda Batista Silva, Pedro Oliveira Silva, Ozeas Antônio de Souza e Antonio Pereira da Silva. Foram identificados cinco posseiros não quilombolas: Mário, Robério Oliveira de Menezes, Aduino Silva Costa, Luiz Carlos Teixeira da Silva e Geovaldo Santana Pires. Nestes termos, o INCRA/BA NOTIFICA os detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, e os demais ocupantes e confinantes para no prazo de 90 dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº640 - Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia - Cep: 41.213-000. Fone: (71) 3505.5318 - Fax: (71) 3505-5314, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde o referido processo administrativo, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº 525/2016, art. 1º publicado no D.O.U. de 16/08/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Estrutura Regimental, aprovado pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o art. 132 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/n.º 20 de 08 de abril de 2009, publicada no D.O.U. de 09 de abril de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54160.001343/2013-19, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Quilombola Barreiro do Rio Pardo, localizada no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado por equipe multidisciplinar instituída pelas Ordens de Serviço/INCRA/GAB/BA Nº 73/2013 e Nº 92/2013 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata nº 19/2016. A comunidade é composta por 27 (vinte e sete) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 143,3056 ha (Centro e quarenta e três hectares, trinta ares e cinquenta e seis centiares) e perímetro de 6.357,95m (seis mil trezentos e cinquenta e sete metros e noventa e cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações: ao norte: Projeto de Assentamento Conquista do Rio Pardo, Cassiano Silveira, Maria Pereira dos Santos, José Pereira dos Santos e Estrada Municipal - Sentido Povoado de Inhobim; a leste: Projeto de Assentamento Conquista, Cassiano Santos Silveira, José Pereira dos Santos, Pedro de Jesus Santos, Julieta Pereira dos Santos, Maria Pereira dos Santos e Rio Pardo; a sul: Rio Pardo, Atenor Luis da França, Estrada Municipal - sentido BA-632 e Dezinho; a oeste: Atenor Luis da França, Estrada Municipal - sentido BA-632, Dezinho, José Pereira dos Santos e Projeto de Assentamento Conquista do Rio Pardo. No perímetro descrito foi identificado um ocupante não quilombola: Antônio Rodrigues de Moraes. Nestes termos, o INCRA/BA NOTIFICA os detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, e os demais ocupantes e confinantes para no prazo de 90 dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº640 - Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia - Cep: 41.213-000. Fone: (71) 3505.5318 - Fax: (71) 3371.0094, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde o referido processo administrativo, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

HELDER ALMEIDA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO UNIDADE AVANÇADA NO NORTE DO MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 20/12/2016, Seção 3, Pág. 1, onde se lê: Contratado: A A ARAUJO BRASIL DOS SANTOS SERVIÇOS - ME leia-se : A A ARAUJO BRASIL SERVIÇOS - ME

(SICON - 22/12/2016) 373073-37201-2016NE800015